

### CONTRATO N.º 132/2021

#### **AJUSTE DIRETO N.º 56/2021/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO LAGO E ZONA DE CASCATAS DO JARDIM DA ALMOINHA**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho [REDAZIDA], residente [REDAZIDA] [REDAZIDA] concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

**Virgínia Domingues da Silva Azinheiro Santos**, natural da [REDAZIDA] concelho de [REDAZIDA] portadora do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA] residente na [REDAZIDA] contribuinte número [REDAZIDA] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Guilimpa Conservação e Limpezas Gerais Lda.**, com o capital social de €40.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Monte Real, 2425-029 Monte Real, pessoa coletiva número 502 860 863, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 17/06/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 56/2021/DICP **aquisição de serviços de limpeza e manutenção do Lago e zona de Cascatas do Jardim da Almoinha Grande**;

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2018-A-89, compromisso número 2495/2021, autorizado em 15/06/2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

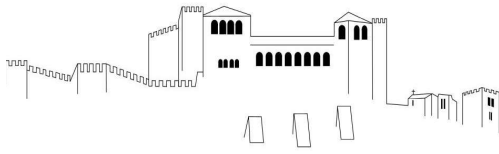
#### **Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, **serviços de limpeza e manutenção do Lago e zona de Cascatas do Jardim da Almoinha Grande**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€12.420,00** (doze mil quatrocentos e vinte euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula 3.ª | Condições de pagamento**



As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

#### **Cláusula 4.ª | Duração do contrato**

O contrato vigorará pelo prazo de 7 meses, **com início no dia seguinte à data da sua celebração**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar após a prestação do serviço.

#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Gestor do contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Adjunta da Vereação, a Senhora Dra. Olga André, enquanto gestora de contrato.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

#### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante **do anexo II** do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de **registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.